



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 02/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/nº. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sediada à AV. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº. 07.173.027/0001-25, Inscrição Municipal nº 00900682841, Fone: (82) 3377-2331/3377-2332, e-mail: comercial@okrentacar.com.br neste ato representada por seu Sócio o Sr. **Luiz Marcelo Santos de Andrade** RG nº. 4860493 SSP/AL, CPF nº. 410.801.494-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo nº 0212-0035/2021, embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 02/2019 firmado entre as partes em 10 de março de 2020, bem como o reajuste anual de preços conforme prevê o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93, nos termos previstos em sua Cláusula Doze do Termo de Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **10/03/2021 à 10/03/2022**.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Mensal **estimado** da contratação é de R\$ 53.446,60 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais sessenta centavos), e estimativa anual é de R\$ 641.359,16 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais dezesseis centavos) a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

Item/Quantitativo	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNITÁRIO	Índice de Reajuste 5,24%		
				V. Reajuste	MENSAL	ANUAL
02	02 unid . Veículo automotor, com motorização mínima de 1600 cilindradas, 04 portas, ar condicionado.	GOL CITY 1.6 ANO/MO D. 2016	R\$ 1.847,01	R\$ 1.943,79	R\$ 3.887,59	R\$ 46.651,04
04	02 unid . Veículo automotor com motorização mínima de 2000 cilindradas, 03 portas, capacidade para 16 pessoas, ar condicionado.	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 ANO/MO D. 2018	R\$ 6.349,50	R\$ 6.682,21	R\$ 13.364,43	R\$ 160.373,13
05	01 unid . Caminhão com baú de 3 metros por 2,00 de altura por 2,00 largura.	KIA BONGO STD C/ CARROCERIA BAÚ ANO/MO D. 2018	R\$ 5.462,49	R\$ 5.748,72	R\$ 5.748,72	R\$ 68.984,69



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

06	01 unid	Veículo com motor de no mínimo 1400 cilindradas, 85 CV de potência, 3 portas, capacidade 7 passageiros, ar condicionado.	FIAT DOBLO ESSENCE ANO/MO D. 2017	R\$ 3.384,01	R\$ 3.561,33	R\$ 3.561,33	R\$ 42.735,99
08	02 unid	Motocicleta, com motorização mínima de 125 cc.	HONDA CG FAN 160 CC ANO/MO D. 2019	R\$ 798,11	R\$ 839,93	R\$ 1.679,86	R\$ 20.158,34
09	02 unid	Veículo tipo caminhonete viatura com combustível a diesel, com giroflex e motor mínimo 2.5 com 04 portas, ar condicionado.	L 200 TRITON ANO/MO D. 2017	R\$ 6.094,21	R\$ 6.413,55	R\$ 12.827,09	R\$ 153.925,12
10	01 unid	Veículo tipo viatura, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima de 1.6, com giroflex, sirene e cápsula de retenção provisória traseira, ar condicionado.	FIAT/PAL IO WEKEND ANO/MO D. 2016	R\$ 2.487,17	R\$ 2.617,50	R\$ 2.617,50	R\$ 31.409,97
11	01 unid	Veículo tipo viatura, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, motorização mínima de 1.6, com giroflex e sirene, ar condicionado.	VW GOL CONFOR TLINE 1.6 ANO/MO D. 2018	R\$ 2.437,12	R\$ 2.564,83	R\$ 2.564,83	R\$ 30.777,90



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação

13	01 unid	Motocicleta, com motorização mínima de 125 cc, com giroflex e sirene.	HONDA CG FAN ANO/MO D. 2019	R\$ 1.146,31	R\$ 1.206,38	R\$ 1.206,38	R\$ 14.476,52
15	01 unid	Veículo automotor com motorização mínima de 2200 cilindradas, 04 portas, à diesel cabine dupla, capacidade para 05 passageiros, inclusive o condutor, compartimento de carga para 900 kg, ar condicionado.	S-10 LTZ ANO 2017	R\$ 5.690,68	R\$ 5.988,87	R\$ 5.988,87	R\$ 71.866,46

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.782.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 10.122.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional Programática: 12.361.0002.4001;



**Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação**

Projeto/Atividade: 4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 10 de março de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
MUNICÍPIO DE PILAR/AL
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento
SÉCRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
INTERVENIENTE

Luiz Marcelo Santos de Andrade
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA